

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE  
SERVIDORES PARA O MUNICÍPIO DE RESENDE COSTA  
EDITAL N° 008, DE 07/07/2011**

**ANEXO III**  
**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

Á  
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del-Rei – FAUF

Eu, \_\_\_\_\_, RG n° \_\_\_\_\_ sigla  
do Órgão Emissor/UF \_\_\_\_\_, data de emissão \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF n°  
\_\_\_\_\_, data de nascimento \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_,  
nacionalidade \_\_\_\_\_, estado civil \_\_\_\_\_, sexo \_\_\_\_\_, nome  
da mãe \_\_\_\_\_, residente à  
\_\_\_\_\_ n° \_\_\_\_\_,  
bairro \_\_\_\_\_, Cep \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, telefone residencial  
(\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, telefone celular (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_,  
cargo pretendido \_\_\_\_\_,

**solicito**, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, **isenção do valor da taxa de inscrição** do Processo Seletivo Público para contratação temporária de servidores para o Município de Resende Costa regido pelo Edital n° 008/2011.

Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, com o **Número de Identificação Social – NIS** \_\_\_\_\_, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do art. 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda).

Canhoto: \_\_\_\_\_ Sim \_\_\_\_\_ Não

Deficiências\*:  
\_\_\_\_\_ Auditiva \_\_\_\_\_ Física \_\_\_\_\_ Condutas típicas  
\_\_\_\_\_ Visual \_\_\_\_\_ Mental \_\_\_\_\_ Altas habilidades  
\_\_\_\_\_ Outras Necessidades

Detalhe a deficiência assinalada: \_\_\_\_\_

Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto n° 83.936, de 6 de setembro de 1979.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2011.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

<b>*Área</b>	<b>Descrição</b>
AUDITIVA	Perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz.
VISUAL	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica</li> <li>- Baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica</li> <li>- Os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°</li> <li>- A ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores</li> </ul>
FÍSICA	Alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, abrangendo, dentre outras condições, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desenvolvimento de funções.
MENTAL	Caracteriza-se por limitações significativas, tanto no funcionamento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.
CONDUTAS TÍPICAS	Manifestações de comportamento típicas de síndromes (exceto Síndrome de Down) e quadros psicológicos, neurológicos ou psiquiátricos que ocasionam atrasos no desenvolvimento e prejuízos no relacionamento social, em grau que requeira atendimento educacional especializado.
ALTAS HABILIDADES	Notável desempenho e elevada potencialidade em qualquer dos aspectos isolados ou combinados: <ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade intelectual geral</li> <li>- Aptidão acadêmica específica</li> <li>- Pensamento criativo ou produtivo</li> <li>- Capacidade de liderança</li> <li>- Talento especial para artes</li> <li>- Capacidade psicomotora</li> </ul>
OUTRAS NECESSIDADES	Demais necessidades não relacionadas acima